

115. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0008744-86.2017.8.19.0000 Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 33 VARA CIVEL Ação: 0116896-66.1996.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00086785 - AGTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO RAPOSO TAVARES ADVOGADO: LEONARDO BARCELLOS LOPES OAB/RJ-166999 ADVOGADO: MARIA FERNANDA MIRANDA LYRA OAB/RJ-123159 AGDO: LUIZ FERNANDO JOPPER ADVOGADO: ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES OAB/RJ-081094 **Relator: DES. EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. QUESTIONAMENTOS ACERCA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE QUE IMPÕE O CONHECIMENTO DO RECURSO E SEU CONSEQUENTE DESPROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator.

116. APELAÇÃO 0282136-14.2013.8.19.0001 Assunto: Isonomia Salarial - Servidor Público Civil / Isonomia/Equivalência Salarial / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 10 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0282136-14.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00563618 - APTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MARCIO BRUNO MILECH APDO: DENILSON DE BRITO ADVOGADO: GEANNE MONTEIRO DE ARAÚJO FROEDE OAB/RJ-146728 **Relator: DES. EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AUTOS ENCAMINHADOS PELA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA. ART. 1.030, INCISO II, CPC. FAZENDA PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. REAJUSTE DE 24%. RECENTE JULGAMENTO REALIZADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SOB O RITO DE REPERCUSSÃO GERAL, DE QUE A EXTENSÃO DO REAJUSTE DA LEI 1.206/87 AOS SERVENTUÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO IMPORTA EM CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS COM BASE NO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, EM AFRONTA AO DISPOSTO NA SÚMULA 339 E NA SÚMULA VINCULANTE 37. TEMA 915 DA SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL. ARE 909.437/RJ. REEXAME DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.041, §1º, DO CPC. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA. PROVIMENTO DO RECURSO, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, PELA PERDA DO OBJETO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 24%, PORQUE JÁ REALIZADO NA VIA ADMINISTRATIVA, E IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DE PAGAMENTO DAS VERBAS PRETÉRITAS. Conclusões: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

Décima Nona Câmara Civil

id: 2912667

*** DGJUR - SECRETARIA DA 19ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. ACAO RESCISORIA 0040107-33.2013.8.19.0000 Assunto: Reconhecimento / Dissolução / União Estável ou Concubinato / Família / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUACU 1 VARA DE FAMILIA Ação: 0027920-78.2010.8.19.0038 Protocolo: 3204/2013.00308272 - AUTOR: SIGILOSO ADVOGADO: ANA MARIA DE SÁ RODRIGUES OAB/RJ-017112 ADVOGADO: TALITA MENEZES DO NASCIMENTO OAB/RJ-089044 REU: SIGILOSO ADVOGADO: ROGÉRIO LINHARES PACHECO OAB/RJ-072780 ADVOGADO: ROBERTO DE PAULA SEABRA OAB/RJ-084411 **Relator: DES. LUCIO DURANTE** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Tendo em conta a última parte da certidão exarada pela secretaria, intime-se a parte autora para que junte à Grerj referente à complementação da taxa judiciária. Após, voltem-me conclusos.

002. APELAÇÃO 0207931-82.2011.8.19.0001 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 14 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0207931-82.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2012.00105219 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER APELADO: ANA CLARA PINHEIRO PINHAL E AZEREDO RODRIGUES REP/P/S/MAE ADVOGADO: JORGE LUIZ CORREA SANT'ANA OAB/RJ-083883 **Relator: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** Funciona: Ministério Público DESPACHO: ANA MARIA B. R. S. ALVES SECRETARIA DA 19ª CÂMARA CÍVEL DESPACHO Intime-se a autora para prestar contas dos valores percebidos, na integralidade quanto ao terceiro sequestro, e complementarmente quanto ao quarto sequestro, no prazo de 10 (dez) dias. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL APELAÇÃO nº 0207931-82.2011.8.19.0001 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

003. APELAÇÃO / REEXAME NECESSARIO 0192800-09.2007.8.19.0001 (2009.227.03407) Assunto: Descontos Indevidos / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 6 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0192800-09.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2009.00256961 - APTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO APTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: DEBORA MAY APDO: KLEBER ANTONIO FONSECA BORBA APDO: JORGE BAPTISTA BENTO APDO: FERNANDO DE VASCONCELLOS GONCALVES LIMA APDO: MAURO DOS SANTOS TEIXEIRA APDO: FLAVIANO TEODORO DE CARVALHO REP/P/S/CURADOR ADVOGADO: FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO OAB/RJ-110016 ADVOGADO: ORLANDO DE ANDRADE VILLAR OAB/RJ-155100 ADVOGADO: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO OAB/RJ-146097 **Relator: DES. DENISE LEVY TREDLER** Funciona: Ministério Público DESPACHO: (4) Fls. 303/308: ao Estado do Rio de Janeiro, ora embargado, para, querendo, apresentar contrarrazões, na forma do §2º, do artigo 1.023, do Código de Processo Civil de 2015.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069618-37.2017.8.19.0000 Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 47 VARA CIVEL Ação: 0263485-31.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00681789 - AGTE: EDUARDO GOMES ADVOGADO: ANDERSON DE QUEIROZ BONAN OAB/RJ-102979 AGDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO APERANA ADVOGADO: VALÉRIA ABREU D'ESCRAGNOLLE TAUNAY OAB/RJ-063107 ADVOGADO: ANA CAROLINA BICALHO DE SÁ OAB/RJ-204615 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DESPACHO: Intime-se o agravante para ciência do acrescido pelo agravado às fls. 31 e, querendo, manifestar-se quanto a complementação da avaliação do imóvel. Com ou sem resposta, retornem conclusos para julgamento. AJ